



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1.267/2009

"Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Diretoria Regional de Minas Gerais e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, autorizado a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Diretoria Regional de Minas Gerais, visando à cooperação e o aperfeiçoamento da prestação do serviço dos correios no território do Município de São João Batista do Glória/MG.

Artigo 2º - Em razão do convênio, poderá o Município ceder servidor público para prestar serviços junto à ECT.

Artigo 3º - O convênio será firmado pelo período de 04 (quatro) anos, podendo haver prorrogação se houver interesse das partes.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta Lei e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 10 de março de 2009.


José Heitor de Oliveira
Prefeito Municipal

PREF. MUNIC. DE S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

MINAS GERAIS

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
POR AFIXAÇÃO NO SAGUÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL EM

10/03/09

S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 10/03/09

NOME/CARGO ATO DE NOMEAÇÃO